



### Instrumento Contratual Nº 041/2023

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO**, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

**CONTRATADA: L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, n254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, representada por seu administrador Sr. **Lupercino de Souza Neto**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, contador inscrito no CPF Nº 012.382.175-40, cédula de identidade nº 971892008 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30/10/2023, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A **CONSTRADA** desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - A **CONSTRADA** compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

#### CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

*Lupercino Souza*



**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal.  
**Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa:** 449052.00 – Equipamentos e materiais permanente  
**Fonte de Recursos:** 00 Recursos Ordinários.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE**

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

*Lupeis Souza*



Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

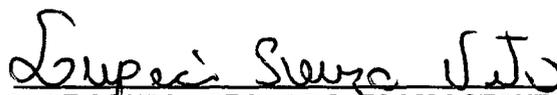
**CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

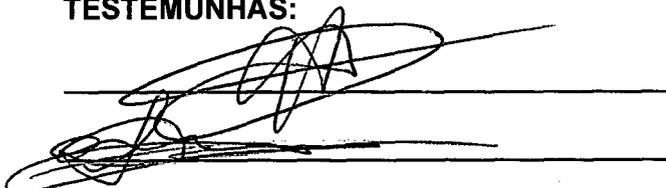
E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 25 de outubro de 2023.

  
Câmara Municipal de Mulungu do Morro  
Julio Souza Santos - presidente  
CONTRATANTE

  
L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS  
CNPJ: 12.374.261/0001-50  
Sr. Lupercino de Souza Neto  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





# SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA 034/2023.

*Loupeç Souza*



## Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.  
Processo Administrativo nº. 041/2023

CONTRATADO: L DE SOUZA NETO, CNPJ: 12.374.261/0001-50 VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). OBJETO: Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de outubro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041/2023  
DISPENSA Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. ATO: Dispensa nº 034/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: L DE SOUZA NETO, CNPJ: 12.374.261/0001-50. OBJETO: Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Validade: 25/10/2023 a 30/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 449052.00 - Equipamentos e matérias permanentes. Mulungu do Morro - BA, 25 de outubro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal

*Julio Souza Santos*